



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 712/SIE, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Nazaré (PI).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.067549/2008-56,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Nazaré (SSDG);
- II - município: Santa Filomena (PI);
- III - proprietário: Nazaré Agroindustrial Ltda.;
- IV - coordenadas geográficas: 09º 21' 16,20'' S; 045º 33' 40,80'' W;
- V - classe: 2A;
- VI - dimensões da pista: 1.000 x 18,00 metros;
- VII - elevação: 598,00 metros;
- VIII - natureza do piso: TER;
- IX - designação da pista: 16/34;
- X - resistência do pavimento: 2.155 kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária